

A lei como tal: a forma mais concreta da lei geral da acumulação capitalista

Fabrcio Zanghelini¹

Resumo

O objetivo do presente artigo é verificar os essenciais contornos do modo de produção capitalista que se desdobram na lei de tendência da queda da taxa de lucro, como também, dentro desse quadro estrutural, analisar os efeitos concretos da lei de tendência e as principais causas contrárias. A lei geral da acumulação capitalista, por sua vez, é uma determinação mais abstrata das legalidades do capitalismo e, por meio da análise de suas consequências mais concretas, pode-se vislumbrar como o aumento da composição orgânica do capital acarreta numa diminuição da taxa média de lucro, exceto no tempo em que causas contra-arrestantes atuam em maior proporção. Em síntese, ao partir do processo metodológico de análise das formas mais abstratas às mais concretas, observa-se o desenvolvimento lógico-categorial do sistema capitalista e, tendo isto em vista, expõe-se a efetiva tendência da queda da taxa de lucro.

Palavras-chave: Lei geral da acumulação capitalista; Lei da queda tendencial da taxa de lucro; Causas contrárias à lei.

Introdução

Este artigo busca analisar a dinâmica contraditória do modo de produção capitalista, visto que o próprio processo de acumulação de capital incorre na lei tendencial da queda da taxa de lucro. A esse propósito, nota-se que a essencial característica do desenvolvimento capitalista, uma vez que a concorrência impele o próprio capitalista a expandir o seu capital, é o aumento da produtividade geral do trabalho. Tal fato, por sua vez, representa uma importante relação dialética, pois, por um lado, ao baratear as mercadorias necessárias à subsistência do trabalhador, reduz-se o valor da força de trabalho e, por conseguinte, “a parte do dia de trabalho necessária para reproduzir esse valor”. Ou, melhor dizendo, ao encurtar “o tempo de trabalho socialmente necessário para a produção de uma mercadoria”, aumenta-se o tempo de trabalho excedente e, portanto, a extração de mais-valor (Marx, 1968).

Por outro lado, o desenvolvimento das forças produtivas, ao efetuar constantemente modificações qualitativas na base técnica do capital – isto é, aumentar a desproporção de valor entre o capital constante e o capital variável e, portanto, entre os componentes orgânicos do capital –, incorre na menor incorporação relativa de mão de obra no processo produtivo. Sobre este ponto, e permanecendo constante o grau de exploração da força de trabalho, desdobra-se a lei tendencial de queda da taxa média de lucro, posto que decorre “uma diminuição relativa do capital variável em

¹ Bacharel em Ciências Econômicas pela Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), mestre em Economia pela Universidade Federal de Sergipe (UFS) e doutorando em Economia pela Universidade Federal Fluminense (UFF).

relação ao capital constante e, assim, em proporção ao capital total mobilizado” (Marx, 2017: 250). Em suma, mediante essa contradição específica da esfera da produção, observa-se que tanto pode ocorrer um aumento da taxa de mais-valor como uma tendencial diminuição da taxa média de lucro, dado que, de acordo com Marx (2017: 287), “ambos os movimentos não só transcorrem paralelamente, mas se condicionam de maneira recíproca, são fenômenos nos quais se expressa a mesma lei”.

Na primeira seção, ao tratar dos fenômenos em um nível de abstração mais elevado, analisa-se inicialmente as categorias trabalho, trabalho abstrato, subsunção formal do trabalho no capital e valorização do valor como capital. Posteriormente, observa-se o processo de subsunção real do trabalho no capital e de extração do mais-valor relativo, bem como algumas questões concernentes à lei geral de acumulação capitalista. Na segunda seção, ao examinar os fenômenos em um nível de abstração mais concreto, busca-se a princípio inquirir as categorias discutidas por Marx na seção I e II do livro III de *O Capital* – a saber, o preço de custo, a taxa média de lucro, o preço de produção e o preço de mercado. Em seguida, a partir dessas noções preliminares, analisa-se a lei de tendência como tal e as suas principais causas contrárias. Nas considerações finais, ao observar as contradições na realização do valor efetivado, faz-se um breve comentário relativo à temática das crises e alguns apontamentos para futuras investigações.

1. As formas mais abstratas: subsunção do trabalho no capital; valor que se valoriza como capital; lei geral da acumulação capitalista

O trabalho concreto significa, em qualquer modo de produção, a ação humana que “impulsiona, regula e controla seu intercâmbio material com a natureza” (Marx, 1968: 202). Nesse particular, os indivíduos, ao conceberem os valores de uso essenciais para satisfazer as suas próprias necessidades em cada momento histórico, executam uma atividade laboral qualitativamente determinada a um fim. Pode-se afirmar, dessa forma, que o caráter não instintivo do trabalho humano significa o elemento crucial que diferencia a espécie humana das demais espécies animais. Ou seja: é a capacidade ativa do metabolismo dos homens que cria as “condições materiais de sua própria reprodução” (Duayer; Medeiros, 2015: 21). Portanto, o *Homo sapiens* é um animal que se faz humano por meio da intrínseca capacidade da subjetividade, a qual lhe permite transformar de maneira útil a Natureza e, a um só tempo, a si próprio (Marx, 1968).

Pode-se dizer, nesse sentido, que não existe reprodução social sem o caráter exterior (e anterior) da Natureza (Lessa, 2007), como também sem o conjunto de relações recíprocas e não datadas entre ela e o ser social. O desenvolvimento humano ocorre a partir do momento em que os indivíduos passaram a idealizar, à luz de um conjunto de possibilidades reais, o ato do trabalho antes mesmo de executarem a produção de seus valores de uso. Importa destacar, além desse fundamental

salto ontológico, que o caráter teleológico do trabalho não significa que seja algo determinístico, pois, em cada etapa do processo, novas possibilidades e necessidades vão se apresentando. Todo esse desvelamento significa, afinal, que o trabalho útil (ou concreto) é o princípio estrutural – e estruturante – dos seres humanos. Consoante Marx (1968: 50):

O trabalho, como criador de valores de uso, como trabalho útil, é indispensável à existência do homem – quaisquer que sejam as formas de sociedade –, é necessidade natural e eterna de efetivar o intercâmbio material entre o homem e a natureza e, portanto, de manter a vida humana.

É possível observar, todavia, que em vista do processo de expropriação da propriedade coletiva e da transformação do trabalhador em “trabalhador livre”, momento no qual o antigo artesão transforma-se em um trabalhador subsumido à lógica da oficina manufatureira, que se estabelece uma profunda metamorfose no trabalho, de modo a tornar as necessidades humanas submetidas às necessidades do capital. Essa metamorfose se dá no sentido de que a atividade laboral humana, ao se tornar um trabalho identificado socialmente a partir da produção de mercadorias, deixa de ser realizada para satisfazer as necessidades dos indivíduos que realmente produzem para ser uma atividade inserida numa relação social de dominação e que, por conseguinte, passa a satisfazer aos interesses dos indivíduos que não produzem. Em outros termos, as condições materiais para a configuração histórica-concreta do processo social de produção capitalista ocorrem, segundo Lessa (2007: 156), quando “o trabalho deixa de ser a manifestação das forças vitais do próprio trabalhador para se converter na potência da classe dominante sobre o trabalhador explorado”.

É a partir da subsunção formal do trabalho no capital, em que o processo de abstração do trabalho transforma a força de trabalho em uma mercadoria juridicamente contratada na esfera da circulação (*i.e.*, torna-se capital variável), que o trabalhador, antes independente, fica submetido ao comando do capital. Objetiva-se, doravante a real incorporação do trabalho no capital por meio da compra da força de trabalho pelo seu valor de reprodução e, uma vez que a força de trabalho gera um valor além do seu próprio, do mais-valor apropriado pelo capitalista, a lógica do valor que se valoriza como capital – *i.e.*, “*valor que crea valor al crecer como valor, obteniendo un incremento que es valor*” (Marx, 1987: 364). Dito em outros termos, é por meio do processo de abstração do caráter concreto das especificidades humanas e da transformação da força de trabalho em mercadoria,² a qual, ao incorporar-se ao sistema salarial de troca de equivalência, recebe pela quantidade de trabalho contida na sua reprodução, mas também produz um trabalho excedente não pago, que materializa o

² Segundo Carcanholo (2017: 68): “A mercadoria que aparece como uma unidade entre o valor de uso (conteúdo material da riqueza) e o valor de troca (forma social específica no capitalismo) é, na verdade, uma unidade entre o valor de uso e o valor, que se manifesta, na aparência, como uma unidade entre valor de uso e valor de troca”. Além disso, importa salientar que esse duplo caráter da mercadoria corresponde ao duplo caráter do trabalho, dado que o valor transferido do capital constante é feito pelo trabalho concreto e o valor novo criado é feito pelo trabalho abstrato, inseparavelmente.

fundamento social do valor. Em última análise, “*abstract labour is the substance of value, hence living labour is the source of new value, and the surplus value appropriated from this new value represents surplus labour performed by wage workers*” (Callinicos, 2013: 191). Novamente segundo Marx (1968: 190):

Só aparece o capital quando o possuidor de meios de produção e de subsistência encontra o trabalhador livre no mercado vendendo sua força de trabalho, e esta única condição histórica determina um período da História da humanidade. O capital anuncia, desde o início, uma nova época no processo de produção social.

Como vimos, à vista do desenvolvimento categorial vinculado à realidade, é verdade que o trabalho representa o “momento fundante da sociabilidade humana, como ponto de partida de seu processo de humanização, [como] também é verdade que na sociedade capitalista o trabalho torna-se assalariado, assumindo a forma de trabalho alienado, fetichizado e abstrato” (Antunes, 2010: 10). Assim sendo, o valor é uma determinação histórico-social específica, pois, ao contrário de ser um conteúdo natural das relações sociais como pensavam os economistas clássicos,³ representa o produto do trabalho humano expresso mediante relações sociais reguladas pelo modo de produção capitalista. Destarte, o valor compõe a forma mercadoria, e, ao personificar-se na forma dinheiro, torna este a forma de equivalente geral de todas as mercadorias. Por essa razão, então, convertendo valor em capital, o dinheiro reconverte-se na compra de matérias-primas e instrumentos de trabalho, por um lado, e na compra da força de trabalho, a qual detém a utilidade de criar valor no interior do processo produtivo, por outro.

Verifica-se, de maneira sempre renovada e ampliada, que o impulso imanente do processo de valorização reside na transformação dos meios de produção em capital, como também, enquanto “*trabajador y capitalista se enfrentan el uno a otro en cuanto poseedores de mercancías*” (Marx, 1987: 369), na transformação do trabalho em capital. Realiza-se, por conseguinte, mediante as relações sociais de compra e venda de mercadorias, em que as relações pessoais se tornam relações entre coisas, um excedente de valor sobre o capital adiantado. De forma sintética, Marx (2011: 721-722) explica que

[...] não se compra a força de trabalho para satisfazer as necessidades pessoais do adquirente por meio dos serviços que ela presta ou do que ela produz. O objetivo do comprador é aumentar seu capital, produzir mercadorias que contêm mais trabalho do que ele paga e cuja venda realiza também a parte do valor obtido gratuitamente. Produzir mais-valor é a lei absoluta desse modo de produção.

³ Consoante Marx (1985: 1538), “[...] a economia clássica é falha e carente ao conceber a forma básica do capital — a produção destinada a se apropriar do trabalho alheio — não como forma histórica e sim como forma natural da produção social, e sua própria análise abre caminho para se destrua essa concepção”.

Não obstante, ao passo que surgiram os “limites impostos pela anatomia e pelo sistema nervoso do trabalhador” (Singer, 1975: 138) e apareceram os “primeiros elementos científicos e técnicos da indústria moderna” (Marx, 1968: 430) como produto do processo de acumulação de conhecimento técnico do trabalhador pelo capital — segundo Bolaño (2002: 64), portanto, não foi “apenas uma acumulação primitiva de capital, mas também uma acumulação primitiva de conhecimento” —, que se materializaram as condições necessárias para o processo revolucionário das forças produtivas. Iniciou-se, portanto, diante da difusão do sistema de máquinas, o processo histórico da Revolução Industrial, o qual expandiu radicalmente a exploração do trabalho vivo.

Esse processo histórico originado no final do século XVIII constitui o predomínio definitivo da grande indústria sobre o capital comercial, de modo que “as formas anteriores de existência do capital (mercantil) se verão subordinadas, na condição de fases particulares, à circulação geral do capital industrial” (Bolaño, 2017: 157). É nesse conjunto de reais transformações sociais, a partir da gradativa aplicação da ciência e do uso da maquinaria, que se desdobra uma maior abstração das qualidades concretas do trabalho por meio do processo de subsunção real do trabalho no capital. Criou-se, então, a “possibilidade concreta de disciplinar, como um poder *objetivo*, o processo de trabalho” (Sá Barreto; Ventura, 2016: 161 grifos no original). De acordo com Marx (1968: 483):

Na manufatura e no artesanato, o trabalhador se serve da ferramenta; na fábrica, serve à máquina. Naqueles, procede dele o movimento do instrumental de trabalho; nesta, tem de acompanhar o movimento do instrumental. Na manufatura, os trabalhadores são membros de um mecanismo vivo. Na fábrica, eles se tornam complementos vivos de um mecanismo morto que existe independente deles.

Esse processo significa a passagem da ferramenta da mão humana para um mecanismo e, diante da prevalência da máquina-ferramenta sobre o processo produtivo, a intensa desqualificação do trabalhador especializado do período manufatureiro. Efetivamente, foi por meio do avanço do progresso técnico que o sistema de máquinas passou a reter o conhecimento do artesão que portava habilidades manuais. Por conseguinte, este trabalhador perdeu qualquer tipo de autonomia e, tornando-se cada vez mais um elemento supérfluo no interior do processo de produção, transformou-se em um mero apêndice submetido ao controle e ao ritmo das máquinas. Em resumo, “*los médios de producción, las condiciones materiales de trabajo – el material de trabajo, los médios de trabajo (y los médios de vida) – no aparecen sometidos al trabajador, sino, éste sometido a ellos*” (Marx, 1987: 362). Conforme explica Mattos (2019: 27 grifos no original):

Marx procurou demonstrar que o processo se inicia pela subordinação direta dos trabalhadores aos capitalistas, quando estes passam, na condição de proprietários/possuidores dos meios de produção, a controlar o tempo e as condições de trabalho daqueles que foram reduzidos à condição de proletários. O passo seguinte, da subsunção real, apresenta-se como decorrência da acumulação

propiciada pela etapa anterior e se materializa pela “aplicação da ciência e da maquinaria à produção imediata”.

Posto isso, a própria lógica capitalista exige que o modo de produção “assuma formas materiais cada vez mais adequadas ao objetivo de valorização do capital, reduzindo o tempo em que a força de trabalho deve operar para reproduzir seu próprio valor” (Sá Barreto; Ventura 2016: 159). Nesse particular, além de aumentar o montante de trabalho humano pela elevação da jornada ou da intensidade laboral para que seja gerado um acréscimo absoluto de mais-valor, o capital busca, dado os limites objetivos da forma absoluta, aumentar o nível geral de produtividade. Isso significa dizer que o aumento da produtividade geral do trabalho, a partir do gradativo desenvolvimento tecnológico nos setores que produzem mercadorias que compõem a cesta de consumo dos trabalhadores, gera um mais-valor relativa. Ou seja, ao reduzir a grandeza de valor dos bens de uso dos trabalhadores, sem que seja alterado o volume total do trabalho socialmente necessário, cai o valor dispendido para reproduzir a força de trabalho e, por conseguinte, aumenta-se o trabalho excedente. O mais-valor relativo, por conseguinte, materializado no processo de subsunção real do trabalho no capital, representa uma forma histórico-concreta do desenvolvimento capitalista. Nesse diapasão, Marx (2004: 93) declara que:

Do mesmo modo que se pode considerar a produção do mais-valor como expressão material da subsunção formal do trabalho no capital, também a produção do mais-valor relativa se pode encarar como a da subsunção real do trabalho no capital.

O aumento da composição técnica do capital apresenta-se como um elemento essencial da própria lógica concorrencial do capitalismo, porém, como um dos seus principais desdobramentos, tem-se o crescimento da desproporção entre capital constante e capital variável (Marx, 2011). Isso porque o gradativo aumento da produtividade — que visa diminuir o valor individual das mercadorias, a um nível inferior aos custos sociais médios, para que o capitalista obtenha temporariamente um mais-valor extraordinário — faz com que se realize um aumento do trabalho morto em detrimento do trabalho vivo. Pode-se dizer, então, que ocorre um aumento tendencial da composição orgânica do capital (c/v), visto que se dá um crescimento menor da composição em valor em proporção à composição técnica do capital, visto que a própria lógica capitalista de trabalho intensivo faz com que se estabeleça tendencialmente o aumento em valor do numerador (capital constante) e, em proporção menor, do denominador (capital variável).⁴

⁴ De acordo com Marx (2011: 715): “A composição do capital tem de ser apreciada sob dois aspectos. Do ponto de vista do valor, é determinada pela proporção em que o capital se divide em constante, o valor dos meios de produção, e variável, o valor da força de trabalho, a soma global dos salários. Do ponto de vista da matéria que funciona no processo de produção, todo capital se decompõe em meios de produção e força de trabalho viva; essa composição é determinada pela relação entre massa dos meios de produção empregados e a quantidade de trabalho necessária para eles serem empregados. Chamo a primeira composição de composição segundo o valor, e a segunda, de composição técnica. Há estreita correlação

Com efeito, em vista do constante movimento de mudança qualitativa na composição orgânica do capital, como consequência da lei geral de acumulação capitalista, tem-se uma menor incorporação relativa de força de trabalho no processo produtivo, de tal maneira que “a população trabalhadora, ao produzir a acumulação do capital, produz, em proporções crescentes, os meios que fazem dela, relativamente, uma população supérflua” (Marx, 2011: 73).⁵ Assim, a superpopulação relativa tanto é o resultado como a condição necessária de existência do modo de produção capitalista, visto que há uma inerente relação dialética de inclusão e exclusão da força de trabalho.

Do ponto de vista histórico, ao observar as manifestações específicas do movimento mais geral de acumulação capitalista, nota-se que, a partir da crise estrutural da perspectiva político-econômica keynesiana e dos paradigmas fordistas, o capital realizou um amplo conjunto de transformações em dimensões globais para superar o acordo estabelecido no pós-Guerra. Desta forma, partir dos anos 1970 nos países centrais (e em meados dos anos 1980 nos países periféricos), consolidaram-se as políticas neoliberais,⁶ como também um amplo processo de reestruturação produtiva. Esse movimento de reestruturação gerou um conjunto de alterações que se estabeleceram de forma integrada no processo produtivo por meio do desenvolvimento da microeletrônica, das tecnologias da informação e da comunicação e das biotecnologias, de um lado, e das novas formas toyotista de organização do trabalho, de outro. Como efeito, mediante a combinação dessas duas tendências de cientificação, que renovam os mecanismos de funcionamento do capital e, portanto, ampliam as formas de geração de trabalho excedente e de subsunção real do trabalho no capital, tem-se um processo em patamares ainda mais amplo de repulsão relativa do trabalho vivo (Sá Barreto; Ventura, 2016).

2. As formas mais concretas: taxa média de lucro; lei da queda tendencial da taxa de lucro; causas contrárias à lei

O lucro (*l*) é “o mesmo que o mais-valor”, segundo Marx (2017: 62), “apenas numa forma mistificada”. Ou seja, o mais-valor e o lucro são coisas distintas apenas nas aparências, pois são a

entre ambas. Para expressá-la, chamo a composição do capital segundo o valor, na medida em que é determinada pela composição técnica e reflete as modificações desta, de composição orgânica do capital.”

⁵ Marx explica no capítulo XXIII do livro I como a própria dinâmica de acumulação capitalista gera, tendo como pressuposto a concentração de capital (ou seja, o aumento da escala produtiva individual), o processo de centralização de capital (isto é, a progressiva eliminação qualitativa da concorrência), favorecendo tendencialmente a elevação da composição orgânica do capital. Posto isso, nota-se que “uma decorrência necessária da centralização é”, de acordo com Mattos (2019: 36), “o [maior] decréscimo da demanda de trabalho”.

⁶ De acordo com Albani de Barros (2019: 16): “No campo político, o processo de ofensiva ao trabalho ocorreu, sobretudo, pela ascensão das políticas neoliberais, que ao serem aplicadas, trouxeram ao mesmo tempo a retração nas políticas sociais, o desmonte de formas regulatórias protetivas ao trabalho, um impulso para a ampliação do desemprego, o alargamento do subemprego, bem como uma maior repressão aos trabalhadores e aos seus organismos de luta política. É nesse cenário de intensas transformações e de ofensiva contra os trabalhadores que a precarização do trabalho terá as bases solidificadas para a sua acelerada ampliação e, por consequência, a instalação de um novo patamar qualitativo de sua existência”.

mesma coisa na esfera da essência (*i.e.*: em relação à massa de valor excedente criado pela força de trabalho). Assim sendo, por meio de uma metamorfose na forma, coisas iguais acabam se manifestam em instâncias diferentes. O preço de custo (p), por sua vez, é aquilo que a mercadoria realmente custa ao capitalista, o que significa dizer que é a quantidade em dinheiro despendida em capital constante (c) e capital variável (v) para iniciar o processo de produção, a saber: $p = c + v$.

Não obstante, o preço de custo da mercadoria é quantitativamente distinto do valor-mercadoria (M), uma vez que enquanto o preço de custo real das mercadorias é medido pelo valor do capital constante contido, o valor do capital variável reproduzido e o incremento de valor criado, o custo de produção é medido somente pelo dispêndio de capital total ($c + v$). Ou seja, “o preço de custo de uma mercadoria refere-se apenas à quantidade de trabalho pago nela contido, e o valor se refere à quantidade total do trabalho pago e não pago nela contido” (Marx, 2017: 199).

Importa observar, mediante a descontinuidade do processo de rotação, que “o capital fixo aplicado entra apenas parcialmente no preço de custo da mercadoria”, o que torna “as partes fixas e circulantes de capital consumidas” proporções iguais conforme as suas grandezas de valor. Nesse sentido, “a parte variável do capital desembolsado em força de trabalho” aparece como capital circulante, o que faz com que elementos distintos (a saber, a massa de salários e o que se gasta com matérias-primas e materiais auxiliares) tornem-se a mesma coisa. Portanto, é no sentido do “imaginário do capital total adiantado”, quando os ganhos derivam “dos componentes fixos e circulantes do capital empregado”, que o “mais-valor assume a forma transformada do lucro” (Marx, 2017). Ou, dito de outra maneira, é por meio da forma aparente do capital fixo e do capital circulante que ocorre a mistificação do processo de formação do valor e, por conseguinte, do lucro.

A taxa de lucro (l') é representada pela razão entre a massa de mais-valor (m) e a soma do capital constante (c) e do capital variável (v), a saber: $l' = m / c+v$. Como se pode constatar, a taxa de lucro é medida pelo valor do capital total em vez de ser medida pelo valor da parte do capital variável, a qual conteria apenas o elemento do capital produtivo que produz valor (*i.e.*, a força de trabalho). Nesse sentido, nota-se que a mesma mistificação vista entre o lucro e o mais-valor se faz também presente entre as suas respectivas taxas, dado que, segundo Marx (2017: 71 grifos no original), “todas as partes do capital aparecem simultaneamente como fonte do valor excedente (lucro)”. Em suma, ao esconder o fato de que a taxa de lucro provém da taxa de mais-valor, coisas iguais se apresentam com magnitudes distintas nas aparências, o que reforça o processo de mistificação que afirma que o lucro não provém do mais-valor. Desse modo, o lucro aparece na superfície dos fenômenos como se emanasse simplesmente da quantidade por igual de todas as partes de capital adiantado, e não do trabalho excedente fornecido pela força de trabalho. Nos termos de Marx (2017: 201), “[...] nessa figura metamorfoseada como lucro, o próprio mais-valor negou sua origem, perdeu seu caráter, tornou-se irreconhecível”.

Verifica-se, diante da coexistência de diversos ramos produtivos e, pois, de distintas composições orgânicas e diferentes tempos de rotação dos capitais, a presença de taxas desiguais de lucro. Logo, o que ocorre realmente no modo de produção capitalista são os inúmeros níveis de produtividade e, conseqüentemente, as diferentes taxas de lucro. No entanto, por meio da interação concorrencial, os setores que detêm menores taxas de lucro tendem a reduzir o seu volume de produção, ao mesmo tempo que aqueles que apresentam as maiores taxas de lucro tendem a aumentar. O ajuste também ocorre por meio dos capitais menos lucrativos que migram para os ramos que apresentam maiores taxas de lucro, “aumentando aí a oferta de produto e fazendo a taxa de lucro cair”, assim como ocorre o inverso naqueles setores “abandonados, em virtude da diminuição da oferta” (Grespan, 2012: 162). Nota-se, a partir desses movimentos e das conseqüentes alterações nos preços em função das quantidades ofertadas “que uma parte da mercadoria é vendida acima de seu valor, [e] outra parte é vendida abaixo” (Marx, 2017: 192). Tem-se, doravante, a equalização da taxa de lucro, dado que a tendência da taxa nos setores que detinham um baixo percentual é aumentar, enquanto nos setores que detinham uma elevada proporção é diminuir.

Como desdobramento desse processo de tendência à taxa média de lucro (e não à taxa de equilíbrio), tem-se que os preços formados pela “média das diferentes taxas de lucro das diversas esferas da produção e agregando-se aos preços de custo das diversas esferas da produção são os preços de produção” (Marx, 2017: 192). Ou seja, o preço de produção (aquele pelo qual o capitalista espera vender a sua mercadoria) equivale ao preço de custo mais a taxa média de lucro adicionada. A isso, importa observar que, “exceto em setores de composição orgânica do capital igual à média, os preços de produção necessariamente são distintos dos valores” e, portanto, que “as mercadorias não são, nem podem, ainda que sejam [do ponto de vista da totalidade] vendidas pelos seus valores” (Saludjian; Miranda; Carcanholo, 2015: 9). Em outras palavras, o capital individual (ou grupo de capitais) que detém uma composição orgânica superior à média social apresenta o valor das mercadorias inferior ao preço de produção e, por isso, apropria-se de uma massa de mais-valor superior àquela que ele produziu. Ao mesmo tempo, esse movimento acontece de forma inversa com o capital individual que detém uma composição orgânica inferior e tem o preço de produção menor que o valor. Pode-se dizer, dessa forma, que o preço de produção representa uma categoria de análise que exerce uma mediação entre o valor (determinação mais essencial) e o preço de mercado (determinação mais aparente). Isso porque, de acordo com Marx (2017: 197 grifos no original), “[...] o *preço de produção* foi desenvolvido como uma forma transfigurada do valor”, de modo que ambos são as mesmas coisas, mas em níveis distintos de abstração.

Resta ainda observar que as mercadorias apenas são vendidas pelos seus preços de produção se a oferta e a demanda forem iguais. Contudo, essa situação ocorre apenas por uma mera coincidência, dado que a tendência do modo de produção capitalista é que a oferta e a demanda sejam

distintas e, por conseguinte, “tal coincidência não exista” (Marx, 2017: 224). Assim sendo, tem-se que as mercadorias são vendidas pelo preço final de venda, de modo que se houver diferença entre a quantidade produzida e a quantidade demandada, “o preço de mercado divergirá do valor de mercado [...] para cima ou para baixo” (Marx, 2017: 220). Ou seja, encontram-se desvios no preço de mercado em relação ao valor, caso não haja correspondência entre a oferta e a demanda. À vista disso, pode-se concluir que o preço de mercado significa a forma mais aparente do valor, visto que, por intermédio do preço de produção e diante das flutuações que geram resultados que tendencialmente se anulam por serem de naturezas opostas, os preços de mercado são determinados essencialmente pelo tempo de trabalho socialmente necessário. De acordo com Saludjian; Miranda; Carcanholo (2015: 9), “a aparente flutuação indeterminada dos preços de mercado [...] tem uma determinação, o valor da mercadoria [...] o valor é o centro por onde flutuam os preços, explicando/determinando, portanto, essa flutuação”.

Levando em conta todos os aspectos tratados até aqui, pode-se adentrar de forma mais adequada na análise da lei da queda tendencial da taxa de lucro. Como visto, a taxa de lucro é representada por: $m / c+v$. Logo, dividindo o numerador e o denominador por (v) , chega-se em: $l' = (m/v) / (c/v + 1)$. Assim, mediante a tendência de crescimento da composição orgânica do capital (c/v) pelas razões já explicadas na seção anterior, e mantida constante a taxa de mais-valor (m/v) , tem-se a lei de tendência como tal. Isto é, quanto mais o capital se desenvolve e altera a proporção entre as suas partes constante e variável, menos trabalho vivo é empregado em relação ao capital total investido e, dessa forma, a tendência do capital é criar um valor novo menor em relação ao valor reproduzido. Assim sendo, a tendência é que haja uma diminuição na taxa média de lucro e, por conseguinte, que o capitalista ganhe menos em proporção ao que ganhava antes. Nesse diapasão, pode-se dizer que a lei da taxa de lucro decrescente expressa a própria lei geral da acumulação capitalista, mas de uma forma mais concreta.

Esse movimento dialético do capital desdobra-se na relação entre a taxa e a massa de lucro, posto que, mesmo diante da tendencial redução da taxa média de lucro, pode sobrevir, mediante o imanente processo de acumulação capitalista, em que o capital necessita se reproduzir de maneira ampliada, o aumento absoluto da demanda por trabalho e, por conseguinte, da massa de mais-valor. Assim, verifica-se que o aumento absoluto da massa de mais-valor decorre, a um só tempo, da menor proporção ao capital total empregado na sua produção. À vista disso, Marx (2017) chama esse processo de “lei dúplice”, dado que se realiza o “decréscimo da taxa de lucro”, por um lado, e, “derivando das mesmas causas”, o “acréscimo da massa absoluta do lucro”, por outro. Nesse sentido, então, o autor (2017: 260) explica que ao menos “para que a massa do lucro continue a mesma ao diminuir a taxa de lucro, o multiplicador que indica o crescimento do capital total tem de ser igual ao

divisor que indica a queda da taxa de lucro”.⁷ Ou, em outras palavras, que “[...] a massa de lucro correspondente ao produto total não cairá abaixo da massa de lucro originária, desde que o capital empregue a mesma quantidade de trabalhadores que antes, com o mesmo grau de exploração” (Marx, 2017: 267).

O grau de exploração da força de trabalho, em razão das próprias legalidades do capitalismo, não se mantém constante no tempo. Com efeito, mediante a reprodução ampliada do capital, tanto o numerador como o denominador da razão que vimos tendem a aumentar. Nesse sentido, se a composição orgânica do capital apresenta um crescimento maior em proporção à taxa de mais-valor tem-se o movimento essencial de redução da taxa de lucro. No entanto, se o aumento do grau de exploração da força de trabalho superar temporariamente o crescimento da composição orgânica capital, o que não deixa de ser uma possibilidade conjuntural, a ação da lei é negada. Cabe observar, de acordo com Marx (2017: 273), que esse fato não coloca a lei em xeque, antes o contrário, pois, uma vez que a lei pode ser “contida, refreada e enfraquecida por circunstâncias contra-arrestantes”, reafirma-se o seu próprio caráter não absoluto – isto é, o seu caráter de tendência.

Além do aumento da taxa de mais-valor, Marx expõe no capítulo XIV do livro III de *O Capital* algumas outras causas (não todas) que atuam contra a diminuição da taxa média de lucro, a saber: i) a compressão do salário abaixo de seu valor; ii) o barateamento dos elementos do capital constante; iii) a superpopulação relativa; iv) o comércio exterior; e v) o aumento do capital acionário. Isso implica afirmar que existem fatores específicos que puxam a taxa média de lucro para cima. Porém, é importante notar que esses fatores não são forças “newtonianas” (*i.e.*, da natureza) que agem em sentido oposto à queda, e sim causas contrárias que buscam recompor a taxa de lucro e são endógenas à própria legalidade do capital.

De forma sumarizada, observa-se que a “compressão do salário abaixo de seu valor” decorre de forma recorrente no capitalismo, de modo a gerar tendencialmente um aumento da taxa de lucro. Isso porque, pelo efeito do estrutural excesso de oferta de força de trabalho, a compressão do salário abaixo do preço de mercado torna-se um fenômeno concreto e, nesse sentido, atuante como um recurso contrariante à queda da taxa de lucro. Consoante Marx (2017: 274), o pagamento da força de trabalho abaixo do seu valor “[...] é uma das causas mais importantes de contenção da tendência à queda da taxa de lucro”. Em relação ao “barateamento dos elementos do capital constante” tem-se, diante do aumento da produtividade (e da redução dos preços individuais) nos setores que produzem os elementos materiais do capital constante, em função das mesmas leis da produção e acumulação capitalista, o efeito tendencial de aumento da taxa de lucro por meio da redução do denominador da

⁷ “Se a taxa de lucro tivesse diminuído de 40 para 8, então o capital precisaria aumentar na relação de 8 : 40, isto é, o quíntuplo. Um capital de 1.000.000 a 40% produz 400.000, e um capital de 5.000.000 a 8% produz igualmente 400.000” (Marx, 2017: 260).

razão em questão. Novamente nos termos de Marx (2017: 275), “aqui se mostra outra vez que as mesmas causas que engendram a tendência à queda da taxa de lucro moderam também a efetivação dessa tendência”.

No tocante à “superpopulação relativa”, importa sublinhar que, quanto maior o contingente de trabalhadores desempregados, maior será a pressão sobre o nível dos salários de modo a reduzi-los e, logo, elevar o grau de exploração da força de trabalho. Quanto ao “comércio exterior”, nota-se que se ampliam as possibilidades de redução do preço de produção, uma vez que, mediante o mercado internacional, é possível obter o barateamento dos próprios elementos do capital constante, assim como, caso ocorra uma redução no preço dos meios de subsistência ou a redução do próprio conjunto dos meios de subsistência do trabalhador, a diminuição do preço da força de trabalho. Por último, o “aumento do capital acionário” revela que os dividendos não são calculados no *comput* da taxa média de lucros, pois, caso fossem, a taxa seria menor.⁸

Convém acentuar, uma vez mais, que essa é uma lei de tendência “cujos efeitos só se manifestam claramente sob determinadas circunstâncias e no decorrer de longos períodos” (Marx, 2017: 278), acarretando no fato de que a diminuição da taxa média de lucro está passível de não se revelar na superfície dos fenômenos, o que não quer dizer que a lei não esteja operando como tendência de queda. Importa sublinhar, abstraindo os elementos conjunturais, que a lei expressa uma proposição de real possibilidade de redução na taxa média de lucro, e não uma simples relação determinista e/ou uma mera eventualidade. Além disso, as causas contrárias integram-se de forma dialética com a própria tendência de redução da taxa de lucro, de modo que ora prevalece uma direção, ora a direção oposta. Esse movimento simultâneo de pressões contrárias não se estabelece de forma arbitrária, dado que existem limites nas forças que atuam numa direção, enquanto no sentido inverso não há limites absolutos. Ou seja, mediante o gradativo aumento da produtividade, os efeitos gerados pelo aumento da composição orgânica do capital são ilimitados, ao passo que os efeitos das causas contrárias à lei são em si mesmo limitados.⁹ Desse modo, a despeito dos desdobramentos necessários que as forças contra-arrestantes apresentam no movimento constitutivo do capital, a tendência essencial do modo de produção capitalista é que haja queda na taxa média de lucro.

Considerações finais

⁸ Ademais, embora não esteja contemplado nesse capítulo XIV de *O Capital*, pois está apenas nos *Grundrisse*, outra tendência contrária à queda da taxa de lucro é a diminuição do tempo de rotação do capital. Isso porque o aumento do número de rotação por período eleva a taxa anual de lucro.

⁹ Como esclarece Marx (2017: 287): “Dois trabalhadores que trabalham 12 horas diárias não podem fornecer a mesma massa de mais-valor que 24 trabalhadores que trabalham apenas 2 horas cada, ainda que pudessem viver de ar e, portanto, não tivessem de trabalhar um só minuto para si mesmos. Por isso, aqui a compensação do menor número de trabalhadores mediante o aumento do grau de exploração do trabalho encontra certos limites insuperáveis; ela pode, portanto, frear a queda da taxa de lucro, mas não a anular”.

A lei de tendência de queda da taxa de lucro também está relacionada à temática das crises, mas, ao contrário do que diversos autores apontam, as crises não são causadas por essa lei de tendência.¹⁰ Com efeito, as crises representam obstáculos ao desenvolvimento do modo de produção capitalista apenas em um nível mais imediato de análise, já que, na essência das coisas, elas representam uma relevante funcionalidade para o processo global de acumulação de capital. Isso porque as crises cíclicas tendem a estabelecer uma desvalorização de parte do capital social e, por conseguinte, a corrigir o problema essencial de superprodução de capital. Embora haja uma tendência de aumento absoluto do consumo de mercadorias, sua demasiada produção encontra obstáculos para “realizar o valor e o mais-valor nelas contidos [a fim de] reconvertê-los em novo capital” (Marx, 2017: 297).¹¹ Em última instância, são as crises que agem para que seja possível um novo ciclo de desenvolvimento e acumulação do capital.

Conquanto essa temática seja bastante complexa para ser abordada nos limites deste artigo, importa assinalar, lançando ideias para futuras investigações, que faz parte da própria legalidade do capitalismo a existência de crises e, além disso, que as suas causas não são relacionadas à tendência de queda da taxa de lucro (tampouco ao subconsumo e às desproporções), mas sim, nas questões concernentes ao inerente processo de acúmulo máximo de capital social que se desdobra para além da sua capacidade de valorização. Como foi dito anteriormente, embora ocorra tendencialmente uma redução da taxa média de lucro, a massa de mais-valor produzida pode crescer, demonstrando que a lei tendencial de queda da taxa de lucro não representa necessariamente uma causa da superacumulação de capital. Antes o contrário, posto que uma crise de realização gera tendencialmente a diminuição da taxa de lucro, o que inclusive desvaloriza o capital em excesso. Por esse motivo, nota-se que alguns autores confundem formas específicas da manifestação das crises com as suas causas.

À guisa de conclusão, verifica-se que o aumento da riqueza sob a lógica do valor ocorre de modo contraditório, pois, visto que a concorrência induz o capitalista a expandir o seu capital, duas forças atuam paralelamente sobre a taxa de lucro – a saber, o aumento da taxa de mais-valor e da composição orgânica do capital. Em outros termos, o desenvolvimento das forças produtivas do trabalho social tende a criar as condições materiais para uma forma superior de produção, mas a sua contradição inerente está no fato de que, por um lado, aumenta-se a extração de mais-valor, mas, por outro, ao elevar a composição orgânica do capital, diminui a alocação de trabalho vivo em proporção ao trabalho pretérito e, portanto, é gerada a tendencial queda da taxa de lucro média. Essa relação dialética faz com que a taxa média de lucro detenha mais do que uma direção, em virtude da tendência

¹⁰ Em relação a alguns autores que consideram a lei de tendência como a causa das crises ver Shaikh (1983), Cário et al (1987), Alves (2020) e Roberts (2020).

¹¹ A mercadoria é uma das formas em que o conteúdo das crises se manifesta, assim como o dinheiro e a produção.

ser de efetiva queda ao longo prazo, mas podendo existir momentos em que as causas contrárias atinjam maiores proporções no sentido oposto. Enfatiza-se, por conseguinte, que a lei de tendência expressa as determinações mais concretas da lei geral de acumulação capitalista.

Por fim, ainda na esteira da dialética e contraditória dinâmica do capital em todas as suas esferas, observa-se o surgimento das crises cíclicas, uma vez que “quanto mais se desenvolve a força produtiva, mais ela entra em conflito com a base estreita sobre a qual repousam as relações de consumo” (Marx, 2017: 284). Assim sendo, as crises não são meras eventualidades, mas elas fazem parte do próprio *modus operandi* do capitalismo. Na realidade, elas se expressam no momento de erupção das contradições do capital e, configurando uma possível saída dessa inflexão, atuam como forças contrárias que tendencialmente restabelecem a unidade entre produção e realização. Conforme Marx (2017: 294):

E assim percorreria novamente o círculo [ciclo]. Uma parte do capital, desvalorizada pela paralisação de suas funções, recuperaria seu antigo valor. Além disso, o mesmo círculo [ciclo] vicioso seria outra vez percorrido com condições de produção ampliadas, um mercado expandido e uma força produtiva aumentada.

Referências bibliográficas

Alves, Giovanni. (2020), *A longa depressão do século 21 e a era da barbárie social*, em: <https://blogdaboitempo.com.br/2017/01/26/a-longa-depressao-do-seculo-21-e-a-era-da-barbarie-social-i/>. Consultado: 15/01/2021.

Antunes, Ricardo. (2010), Trabalho uno ou omni: a dialética entre o trabalho concreto e o trabalho abstrato. *Argumentum*, Vol. 2, Nº 2, pp. 09-15.

Barros, Albani de. (2019), *Precarização: degradação do trabalho no capitalismo contemporâneo*. Maceió: Coletivo Veredas.

Bolaño, César. (2002), Trabalho intelectual, comunicação e capitalismo: a re-configuração do fator subjetivo na atual reestruturação produtiva. *Revista da sociedade brasileira de economia política*, Nº 11, pp. 53-78.

_____. (2017), O método da economia política e a crítica da comunicação: um roteiro, em Cipolla, Francisco Paulo; Aquino, Dayani Cris de (Org.), *150 ano d'O Capital: a atualidade de Marx*. Curitiba: CRV.

Callinicos, Alex. (2014), *Deciphering Capital: Marx's Capital and its destiny*. Londres: Bookmarks Publications.

Carcanholo, Marcelo Dias. (2017), Ainda sobre o caráter dual do trabalho no capitalismo: crítica ao hipostasiar trans-histórico e “historicista” do trabalho, em Cipolla, Francisco Paulo; Aquino, Dayani Cris de (Org.), *150 ano d'O Capital: a atualidade de Marx*. Curitiba: CRV.

Cário, Silvio Antonio Ferraz et al. (1987), Discutindo a tendência declinante da taxa de lucro em Marx. *Textos de economia*, Vol. 2, Nº 1, pp. 24-40.

Duayer, Mario; Medeiros, João Leonardo. (2015), Marx, estranhamento e emancipação: o caráter subordinado da categoria da exploração na análise da sociedade do capital, em Neves, Renake Bertholdo David (Org.), *Trabalho, estranhamento e emancipação*. Rio de Janeiro: Consequência Editora. Vol. I, pp. 17-26.

Grespan, Jorge. (2012), *O negativo do capital: o conceito de crise na crítica de Marx à economia política*. São Paulo: Expressão Popular.

Lessa, Sérgio. (2007), *Trabalho e proletariado no capitalismo contemporâneo*. São Paulo: Cortez.

Marx, Karl. (2004), *Capítulo inédito de O Capital: resultado do processo de produção imediato*. São Paulo: Centauro.

_____. (1968), *O Capital: crítica da economia política*. Livro I. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira. Vol. I.

_____. (2011), *O Capital: crítica da economia política*. Livro I. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira. Vol. II.

_____. (2017), *O Capital: crítica da economia política*. Livro III. São Paulo: Boitempo.

_____. (1985), Teorias da mais-valia. Livro III. São Paulo: DIFEL. Vol. III.

_____. (1987), *Teorias sobre la plusvalia*. México: Fondo de cultura econômica. Vol. I.

Mattos, Marcelo Badaró (2019), *A classe trabalhadora: de Marx ao nosso tempo*. São Paulo: Boitempo.

Roberts, Michael. (2020), *More on a world rate of profit*, em: <https://thenextrecession.wordpress.com/2020/09/20/more-on-a-world-rate-of-profit/>. Consultado: 15/01/2021.

Sá Barreto, Eduardo. (2019), Restauração neoliberal e o esgotamento histórico de formas consagradas de resistência. *Revista da Sociedade Brasileira de Economia Política*, Nº 53, pp. 118-146.

_____; Ventura, Tailinv. (2016), Crise do valor: distintas interpretações e uma síntese possível. *Verinotio*, Nº 22, pp. 152-176.

Saludjian, Alexis; Miranda, Flávio; Carcanholo, Marcelo. (2015), Marx, marxismo e mercado mundial: lei do valor, método e historicidade. *XXVIII Simpósio Nacional de História*, Florianópolis, Anais do XXVIII Simpósio Nacional de História.

Shaikh, Anwar. (1983), Uma introdução à história das teorias de crise. *Ensaio FEE*, Vol. 4, Nº 1, pp. 5-45.

Singer, Paul. (1975), *Curso de introdução à economia política*. Rio de Janeiro: Forense-Universitária.